

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL

PORTARIA Nº 10/2021 – SECULT

DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **EDMILSON LOPES LIMA**, matrícula nº 210944-3, função Auxiliar de Administração e **BRUNO RAFAEL SOUSA GOMES**, matrícula nº 210553-2 função Auxiliar de Administração, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, para fiscalizarem e acompanharem como titular e suplente respectivamente, os mesmos ficam a disposição para fiscalização do fornecimento de produtos, conforme o Processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021/PMC**, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e eletrodomésticos, destinado a atender as necessidades para as diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

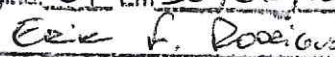
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, as 30 de Junho de 2021,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, aos 30 de Junho de 2021.


ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura – SECULT/Castanhal – PA

Erivaldo Holanda Marques Pereira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 017/2021 PMC

Publicado no Diário Oficial c
Município de Castanhal
Edição: 346 Período: 30/06/21
Página: 04 Em 30/06/2021

Responsável pela Publicação
Erik Ferreira Rodrigues
Aux. Coord. de Imprensa Oficial
Prefeitura Municipal de Castanhal
Port. Nº 088/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

03
9

PORTARIA nº 15/2021. DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 319/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores **Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 5694-4/4**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e **Paula Beatriz Nascimento Monteiro Cruz - matrícula 1729-9/1**, como Fiscal Suplente para compor a fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

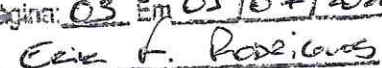
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

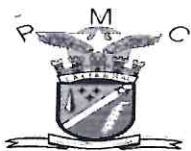
Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao trigésimo dia do mês de junho de 2021.

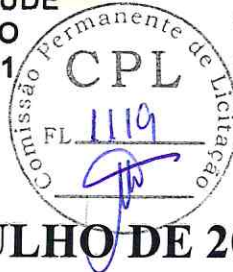

Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 030/2020

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal
Edição: 5462 Período: 03/07/2021
Página: 03 Em 03/07/2021

Responsável pela Publicação
Erik Ferreira Rodrigues
Aux. Coord. de Imprensa Oficial
Prefeitura Municipal de Castanhal
Port. Nº 088/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ 07.918.201/0001-11



PORTARIA Nº 1.164/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR a Portaria Nº 1.086/2021, de 30 de junho de 2021, que nomeou os servidores **LOURIVAL EVANGELISTA DE PAULA PAZ**, matrícula Nº 855453/6, na função de Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, e **ANTONIO WELDER COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 760188/1, na função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 30 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 018/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DO APOIO ADMINISTRATIVO



PORTARIA Nº 1.165/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.



RESOLVE:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS,
no uso de suas atribuições legais,

Art.1º - DESIGNAR, os servidores **DJALMA FERREIRA DA COSTA**, matrícula Nº 77666/6, na função de Técnico de Nível Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, **ANTONIO WELDER COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 760188/1, na função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 30 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de julho de 2021.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 018/21



PORTARIA Nº1.721/21, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº306/2021/CA/SEMED/PMC, constante do Processo nº2021/6/8260;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de matérias, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Isabella Cruz Rocha Moraes**, matrícula nº152943-9, Fiscal Titular, e **Edimison José da Silva Lameira**, matrícula nº190201-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o **Processo Eletrônico SRP nº022/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 01 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº1.725/21, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Processo nº2021/7/8278, datado de 01/07/2021, da SEMMA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e **Levina Elias Casimiro**, matrícula nº1699-3/1, Fiscal Titular e **José Nonato Neto**, matrícula nº211873-7, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do **Processo Pregão Eletrônico SRP nº022/2021/PMC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de julho de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Portaria nº 048/2021, de 02 de julho de 2021.



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Memo nº 324/2021/SUPRI/PMC.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **Arnaldo Mello Carvalho Neto (Mat. 8890-0)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, Fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021/PMC**, cujo objetivo é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e eletrodomésticos**, destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 02 de julho de 2021.


Cleidiane Martins Pinto
Presidente



PORTARIA Nº 076/21, DE 02 DE JULHO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o recebimento do Memo. Nº 322/2021/SUPRI/PMC, datado de 29 de junho de 2021.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **Marlúcia Sarges de Freitas**, matrícula nº 212731-3 como **Fiscal Titular** e **Ednir Olga de Lemos Silva**, matrícula nº 210961-1, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do contrato referente ao **Processo Pregão Eletrônico nº 022/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e eletrodoméstico, destinado a atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.



PORTARIA Nº1.757/21, DE 07 DE JULHO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, memorando nº348/2021/SUPRI/PMC, de 06 de julho de 2021;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Celia do Socorro da Silva Andrade**, matrícula nº210616-7, Fiscal Titular e **Maria Jose Ferreira Leal**, matrícula nº212596-8, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da Ata de Registro de Preço nº033/2021, dos serviços do **Pregão Eletrônico nº022/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 07 de julho de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº1.761/21, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº513/2021, constante do Processo nº2021/7/8494;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração, o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **João Setúbal Noronha**, matrícula nº211898-3, Fiscal Titular, e **Selmira da Silva Rosa**, matrícula nº213443-6, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar Ata de Registro de Preços nº033/2021, dos serviços do Pregão Eletrônico nº022/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por um período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Perpina da Silva, de 08 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Talita Reis Magalhães
Secretaria Municipal de Administração